



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (24/05/2022) às oito horas e trinta minutos (08h30m), na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Avenida Santa Cecília, nº. 596, nesta cidade, estiveram reunidos, os servidores: Vanessa Cristina Martins da Silva, Rodrigo Costa e Marisleine Fernandes dos Santos, membros da Comissão Licitante Permanente, nomeada pela Portaria nº 3.097/2022, para abertura e análise dos envelopes de habilitação e julgamento das propostas referentes a Tomada de Preços nº 03/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada objetivando o emprego de materiais e mão de obra para a ampliação das unidades básicas de saúde I e II do município de Álvaro de Carvalho, conforme projeto, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo**. De início a comissão constatou que a empresa **KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 18.270.903/0001 - 58, com sede no Município de Marília/SP representada pelo Sr: Manoel Eugenio Favinha Campassi, CPF: 247.504.318-00 protocolou os envelopes no prazo estabelecido pelo edital. Ato seguinte foi rubricado o envelope de habilitação, com rubrica e análise dos documentos, momento em que a empresa foi considerada habilitada, passando a abertura do envelope de proposta, uma vez que a empresa apresentar renúncia ao direito de interpor recurso. A Comissão elaborou a planilha auxiliar para conferência dos cálculos aritméticos e classificação da proposta e deliberando que havendo divergência entre a proposta apresentada e a planilha de julgamento será considerado o valor da planilha de julgamento. Ato seguinte foi classificada a proposta, sendo a proposta da empresa **KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME**, apresentando o valor total de **R\$ 200.260,72 (Duzentos mil e duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**, sagrando-se vencedora. A Comissão faz constar da presente ata que a proposta foi considerada exequível, conforme disposto pelo Art. 48, da Lei Federal nº 8666/93 bem como foi realizada diligência constatando que não há impedimento da empresa em participar de licitações ou contratar com a administração pública, conforme documentos juntados ao processo. A Comissão encaminha o processo ao Senhor Prefeito Municipal para emissão de ato de adjudicação e homologação ou ainda qualquer outro ato que julgar conveniente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão às nove horas e dez minutos (9h10m), momento em que foi redigida a presente ata que lida e considerada de acordo, segue assinada por todos os membros presentes.

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA
Presidente
(Portaria nº 3.097/2022)

RODRIGO COSTA
Membro
(Portaria nº 3.097/2022)

MARISLEINE FERNANDES DOS SANTOS
Membro
(Portaria nº 3.097/2022)